



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 97/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Denomina “Quarta É Feira – Hitomo Imanishi” a feira do agricultor realizada junto ao Centro de Artes, Cultura e Comércio Adoniran Barbosa (CACC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Quarta É Feira – Hitomo Imanishi” a feira do agricultor realizada junto ao Centro de Artes, Cultura e Comércio Adoniran Barbosa (CACC).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.